



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0711/2021

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

Processo nº 5079284-65.2021.4.02.5101,
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto à **admissão em hospital de grande porte** (preferencialmente no **Hospital Federal de Ipanema**) para a realização das cirurgias de **retirada do cateter duplo J à esquerda** e de **nefrectomia à direita**.

I – RELATÓRIO

1. De acordo com documento médico (Evento 1 ANEXO2_Página 8), datado de 21 de julho de 2021, emitido em impresso próprio pelo médico a Autora, de 57 anos de idade, **há dois anos** foi submetida às cirurgias de **nefrostomia à direita** e **implante de cateter duplo J à esquerda**, devido ao diagnóstico prévio de **cálculo coraliforme bilateral**. Encontra-se sob **risco à sua vida**, necessitando urgentemente realizar a **retirada do cateter duplo J à esquerda**, que provavelmente está calcificado e infectado, obstruindo a luz do ureter, e também possui indicação de **nefrectomia à direita**, pela **baixa função do rim**. Possui **infecção por germe multirresistente**, com **risco de septicemia**. Foi encaminhada ao Hospital Federal de Ipanema, para **cirurgia de urgência**.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLÍNICO

1. Os cálculos nas vias urinárias (cálculos urinários) são massas duras como a pedra, que se formam em qualquer parte das vias urinárias e podem causar dor, hemorragia, obstrução do fluxo da urina ou uma infecção. Consoante o lugar onde se forma um cálculo, pode-se denominar **cálculo renal** ou cálculo vesical. O processo da formação do cálculo denomina-se urolitíase (litíase renal, nefrolitíase)¹.
2. O **cálculo coraliforme** é o cálculo renal ramificado, que se molda aos contornos do sistema coletor e ocupa mais de uma porção do mesmo. Tem sido demonstrado que se um cálculo coraliforme não for tratado pode propiciar a destruição do rim acometido. Pacientes tratados conservadoramente, em 28% ocorre deterioração do rim. Além de dor e perda de função renal, os pacientes podem sofrer de infecção renal e generalizada com risco de morte².
3. **Nefrostomia percutânea** é uma inserção de um cateter através da pele e paredes do corpo na pélvis renal, principalmente para proporcionar drenagem de urina onde o ureter não é funcional. É também usada para remover ou dissolver cálculos renais e no diagnóstico de obstrução do ureter³.
4. O **cateter duplo J** consiste em um dreno que conduz a urina do rim até a bexiga por dentro do ureter e possui a função de dilatar o ureter e facilitar a drenagem da urina do rim para a bexiga. Seu **implante** e posterior retirada são realizados por endoscopia através da uretra⁴.
5. Define-se **insuficiência renal** quando os rins não são capazes de remover os produtos de degradação metabólica do corpo ou de realizar as funções reguladoras. As substâncias normalmente eliminadas na urina acumulam-se nos líquidos corporais em consequência da excreção renal comprometida, e levam a uma ruptura nas funções endócrinas e metabólicas, bem como a distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. A insuficiência renal é uma doença sistêmica e consiste na via final comum de muitas diferentes doenças do rim e do trato urinário⁵.
6. **Infecção** é a invasão do organismo hospedeiro por microrganismos ou suas toxinas ou por parasitas que podem causar afecções patológicas ou doenças⁶.

DO PLEITO

¹ MANUAL MERCK. Biblioteca Online. Seção 11: Perturbações do rim e das vias urinárias. Capítulo 128: Obstrução das vias urinárias. Cálculos nas vias urinárias. Disponível em: <<http://www.manualmerck.net/?id=154&cn=1220>>. Acesso em: 26 jul. 2021.

² Cálculo coraliforme. Definição disponível em: <<https://hospitalsiriolibanes.org.br/hospital/especialidades/nucleo-avancado-urologia/Paginas/calculo-coraliforme.aspx>>. Acesso em: 26 jul. 2021.

³ BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. DeCS. Descritores em Ciências da Saúde. Nefrostomia Percutânea. Disponível em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&ret=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwj_3rWRt6zMAhVJiZAKHbOiAqoQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Frevistas.pucsp.br%2Findex.php%2FRFCMS%2Farticle%2FviewFile%2F80%2Fpdf&usq=AFQjCNHSdqPBSgv02WFTsqI1fk06DFa8sdw&bvm=bv.120551593,d.Y2I>. Acesso em: 26 jul. 2021.

⁴ CENTRO BRASILEIRO DE UROLOGIA. Dúvidas sobre Duplo J. Disponível em: <<http://www.duploj.com/menu1.php>>. Acesso em: 26 jul. 2021.

⁵ RIBEIRO, R.C.H.M., et al. Caracterização e etiologia da insuficiência renal crônica em unidade de nefrologia do interior do Estado de São Paulo. Acta Paul Enferm 2008;21 (Número Especial): 207-11. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/pdf/apc/v21nspc/a13v21ns.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2021.

⁶ BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Infecção. Disponível em:

<https://decs.bvsalud.org/ths/resource/?id=7414&filter=ths_termall&q=infec%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 26 jul. 2021.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

1. **Internação hospitalar** é descrito como confinamento de um paciente em um hospital⁷. Unidade de internação ou unidade de enfermagem é o conjunto de elementos destinados à acomodação do paciente internado, e que englobam facilidades adequadas à prestação de cuidados necessários a um bom atendimento⁸.
2. O **cateter duplo J** consiste em um dreno que conduz a urina do rim até a bexiga por dentro do ureter e possui a função de dilatar o ureter e facilitar a drenagem da urina do rim para a bexiga. Seu implante e **posterior retirada** são realizados por endoscopia através da uretra. O cateter duplo J pode permanecer de 1 dia até 6 meses dependendo da doença em tratamento⁴.
3. A **nefrectomia** consiste numa cirurgia de remoção do rim, que geralmente está indicada para pessoas cujo rim não funciona corretamente, em casos de câncer no rim, ou em situações de doação do órgão. A cirurgia de remoção do rim pode ser total ou parcial, dependendo da causa, e pode ser realizada através de cirurgia aberta ou por laparoscopia, sendo a recuperação mais rápida através deste método. Está indicada para as seguintes situações: lesões no rim ou quando o órgão deixa de funcionar com eficiência, devido à ocorrência de infecções, lesões, ou a determinadas doenças; câncer do rim, em que a cirurgia é feita para impedir o crescimento do tumor; e doação de rim para transplante⁹.

III – CONCLUSÃO

1. Inicialmente cabe mencionar que, à inicial (Evento 1_INIC1_Páginas 5 e 6), foi pleiteada a **admissão** da Autora em hospital de grande porte (preferencialmente no **Hospital Federal de Ipanema**), para a realização de duas **cirurgias de urgência**. Todavia, cabe a este Núcleo realizar alguns apontamentos:

1.1) Considerando o relato médico de que a Autora se encontra há 02 anos com o presente quadro clínico, insta acrescentar que, nos casos de **urgência** e **emergência**, cujo quadro clínico do indivíduo configure **risco imediato à vida / risco imediato de morte**, cabe esclarecer que este indivíduo **deve ser atendido imediatamente em unidade de pronto atendimento para estabilização clínica e manutenção de sua vida**, ficando, quaisquer procedimentos médicos pleiteados judicialmente, em **segundo plano** de prioridade;

1.2) No que tange à instituição de destino pleiteada para o tratamento especializado da Autora – **Hospital Federal de Ipanema** (Evento 1_INIC1_Páginas 5 e 6), cabe esclarecer que **o fornecimento de informações acerca da indicação às instituições específicas não consta no escopo de atuação deste Núcleo**, considerando que o acesso aos serviços habilitados ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Este é responsável pela regulação das vagas, nas unidades de saúde cadastradas no CNES, sob a modalidade de serviços especializados.

2. Diante do exposto, informa-se que a **admissão em hospital de grande porte** e as cirurgias de **retirada do cateter duplo J à esquerda** e de **nefrectomia à direita** pleiteadas **estão indicadas** ao manejo terapêutico do quadro clínico que acomete a Suplicante (Evento 1_ANEXO2_Página 8).

⁷ BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de hospitalização. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=E02.760.400>. Acesso em: 26 jul. 2021.

⁸ FERRARINI, C. D. T. Conceitos e Definições em Saúde. Revista Brasileira de Enfermagem, v.30 n.3 Brasília, 1977. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71671977000300314>. Acesso em: 26 jul. 2021.

⁹ NATIONAL KIDNEY FOUNDATION. Nefrectomia: o que é e quais as indicações de remoção do rim. Disponível em: <<https://www.tuasaude.com/nefrectomia/>>. Acesso em: 26 jul. 2021.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

3. Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), informa-se que as cirurgias pleiteadas **estão cobertas pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), na qual constam: nefrectomia total, nefrectomia parcial e extração endoscópica de corpo estranho / cálculo em ureter, sob os respectivos códigos de procedimento: 04.09.01.021-9, 04.09.01.020-0 e 04.09.01.015-4.

4. Ressalta-se que o acesso ao serviço habilitado para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde¹⁰.

5. Destaca-se que no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, existem o **Serviço Especializado de Atenção em Urologia**¹¹ e o **Serviço Especializado de Atenção à Doença Renal Crônica**¹², conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES.

6. Neste sentido, cumpre pontuar que a Autora foi atendida por médico urologista de consultório privado não conveniada ao SUS - Paulo Grillo Urologia Diagnóstica (Evento 1_ANEXO2_Página 8) - tendo sido encaminhada ao Hospital Federal da Lagoa, para a realização dos procedimentos cirúrgicos de retirada de cateter duplo J à esquerda e nefrectomia à direita. Todavia, informa-se que a via administrativa para acesso às respectivas cirurgias, no âmbito do SUS, ocorre através da unidade básica de saúde de referência da Suplicante (mais próxima à sua residência), sendo de sua responsabilidade promover o encaminhamento desta, junto à central de regulação, à uma das unidades habilitadas para o atendimento da demanda.

7. No intuito de identificar o correto encaminhamento da Requerente aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou o portal *online* do **SISREG III** e verificou que ela foi inserida:

- em 21 de maio de 2020, para o procedimento “*consulta em urologia*”, com classificação de risco “vermelho – emergência” e situação “agendada” para a “Policlínica Manoel Guilherme – PAM Bangu, às 08:30h de 28/09/2020” (ANEXO I);
- em 21 de maio de 2020, para o procedimento “*consulta em nefrologia*”, com classificação de risco “vermelho – emergência” e situação “agendada” para o “Hospital Federal Cardoso Fontes, às 14h de 16/11/2020”(ANEXO II); e
- em 22 de julho de 2020, para o procedimento “*consulta em urologia*”, com classificação de risco “vermelho – emergência” e situação “agendada” para o “Hospital Federal de Ipanema, às 12:05h de 03/09/2020”(ANEXO III).

8. Cabe esclarecer que, no âmbito do SUS, para o acesso a **procedimentos cirúrgicos**, é necessária, primeiramente, a realização de uma consulta de 1ª vez no ambulatório da especialidade correspondente.

¹⁰ BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-control-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 26 jul. 2021.

¹¹Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Serviço Especializado de Atenção em Urologia. Disponível em: <http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades_Listar.asp?VTipo=169&VListar=1&VEstado=33&VMun=&VComp=00&VTerc=00&VServico=169&VClassificacao=00&VAmbu=&VAmbuSUS=1&VHosp=&VHospSus=1>. Acesso em: 26 jul. 2021.

¹²Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Serviço Especializado de Atenção Doença Renal Crônica. Disponível em: <http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades_Listar.asp?VTipo=130&VListar=1&VEstado=33&VMun=&VComp=00&VTerc=00&VServico=130&VClassificacao=00&VAmbu=&VAmbuSUS=1&VHosp=&VHospSus=1>. Acesso em: 26 jul. 2021.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

9. Desta forma, entende-se que **a via administrativa foi utilizada** no caso em tela, **sem a resolução da demanda pleiteada**.

10. Todavia, embora a Autora tenha sido regulada, no ano de 2020, para a Policlínica Manoel Guilherme – PAM Bangu e para o Hospital Federal de Ipanema, no que tange à consulta em urologia, e para o Hospital Federal Cardoso Fontes, no diz respeito à consulta em nefrologia, conforme o informado no parágrafo 7, desta Conclusão, cabe destacar que **não foi acostado, ao presente processo, nenhum documento médico proveniente das referidas unidades de saúde**, das respectivas consultas especializadas agendadas.

11. Por todo o exposto, **sugere-se que seja verificado com a Requerente se esta compareceu às consultas especializadas agendadas**, conforme o descrito no parágrafo 7 desta Conclusão, **para que este Núcleo possa inferir quanto à competência/responsabilidade no atendimento da Autora.**

12. Quanto à solicitação autoral (Evento 1_INIC1_Páginas 5 e 6, item “VT”, subitens “b” e “e”) referente ao fornecimento de “... demais exames, tratamentos e procedimentos necessários à manutenção de sua saúde/vida ...”, cumpre esclarecer que não é recomendado o provimento de quaisquer novos itens sem prévia análise de laudo que justifique a sua necessidade, tendo em vista que o uso irracional e indiscriminado de medicamentos e tecnologias pode implicar em risco à saúde de seus usuários.

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

JAQUELINE COELHO FREITAS

Enfermeira

COREN/RJ 330.191

ID: 4466837-6



FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

Chave de Confirmação:

58564

UNIDADE SOLICITANTE

Unidade Solicitante:
SMS CP FIORELLO RAYMUNDO AP 51

Cód. CNES:
6023916

Op. Solicitante:
JANAINA MARMELLO

Op. Videofonista:

UNIDADE EXECUTANTE

Unidade Executante:
SMS POLICLINICA MANOEL GUILHERME PAM BANGU AP 51

Cód. CNES:
2270048

Op. Autorizador:
BRUNA LOPEZ REG

Vaga Consumida:
Reserva Técnica

Endereço:
AV RIBEIRO DANTAS

Número:
571

Complemento:

Data Aprovação:
20/07/2020

Telefone:
(21) 3464-6030

CEP:
21870-170

Bairro:
BANGU

Município:
RIO DE JANEIRO

Profissional Executante:
RODOLFO VARGAS VARGAS

Data e Horário de Atendimento:

SEG • 28/09/2020 • 08h30min

DADOS DO PACIENTE

CNS:

705009866432653

Nome do Paciente

VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS

Nome Social/Apelido:

Data de Nascimento:

24/01/1964 (57 anos)

Sexo:

FEMININO

Nome da Mãe

AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS

Raça:

BRANCA

Tipo Sanguíneo:

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Município de Nascimento:

RIO DE JANEIRO - RJ

Tipo Logradouro:

RUA

Logradouro:

ERERE

Complemento:

BLOCO 43 APT 208

Número:

458

Bairro:

PADRE MIGUEL

CEP:

21875-230

País de Residência:

BRASIL

Município de Residência:

RIO DE JANEIRO - RJ

Telefone(s):

(21) 3332-8844 • (21) 99933-1189 • (21) 99729-5469 (Exibir Lista Detalhada)

Laudos / Justificativa: (Exibir Histórico)

Paciente mulher 56 anos, com história de calculose renal com múltiplas cirurgias prévias, com encaminhamento para avaliação profissional Urologia desde 26/03/2020. Em exame de TC abdominal e Pelve realizado em 26/03/2020, evidenciou sinais de Nefrostomia à Direita, observando importante afinamento da cortical deste rim, com múltiplas e pequenas nefrolitíases, além de dilatação do sistema anexial direita. Nota-se espessamento da gordura perirrenal direita. Rim esquerdo tóxico, de volume normal, contorno lobulado, apresentando múltiplas nefrolitíases, a maior na pelve extrarrenal, medindo 36x24mm, com densidade de 230UHf. Nota-se dilatação do sistema pelocalicinal deste rim, da pelve extrarrenal e do segmento ureteral proximal. Presença de cateter duplo J na pelve extrarrenal à esquerda com cálculos adjacentes no segmento proximal do ureter e na pelve Extrarrenal. Distensão dos músculos reto abdominais com herniação de gordura e alças delgadas na topografia. Divertículos colônicos esparsos, sem evidências de processo inflamatório na topografia. Bexiga sob baixa repleção, conteúdo a extremidade distal do cateter Duplo J. Paciente faz uso de sonda vesical de demora em Cistostomia. Em Laudo menciona que há risco de vida se ficar sem Nefrostomia, evoluindo com grande piora da função renal, necessitando de troca periódica do cateter de Nefrostomia. Solicito avaliação com Urologista urgente.

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Código da Solicitação:

333742223

Situação Atual:

AGENDAMENTO / CONFIRMADO / EXECUTANTE

CPF do Médico Solicitante:

08664192766

CRM:

Nome Médico Solicitante:

ANDREA SOUSA DE ALMEIDA

Vaga Solicitada:

1ª Vez

Diagnóstico Inicial:

CALCULOSE DO RIM E DO URETER

CID:

N20

Risco:

VERMELHO - Emergência

Central Reguladora:

RIO DE JANEIRO

Unidade Desejada:

Data Desejada:

Data Solicitação:

23/05/2020

Procedimentos Solicitados:

CONSULTA EM UROLOGIA

Cód. Unificado:

0301010072

Cód. Interno:

0728004

PREPARO(S) PARA O PROCEDIMENTO(S)

30.10.10.072 - CONSULTA EM UROLOGIA

Documentos Necessários: Identidade, CPF, comprovante de residência, Cartão Nacional de Saúde, Guia de Encaminhamento e Agendamento do SISIREG.

Norário de Chegada: 30 minutos antes do horário agendado.

Exames Necessários: Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada e exames laboratoriais.

Faixa etária: a partir de 15 anos.

Não atende Gestante

Atendimento exclusivo de Patologia Urológica.

Observação: Não realiza atendimento de doenças clínicas.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO II

Chave de Confirmação:

38011

UNIDADE SOLICITANTE

Unidade Solicitante:
MS CF FIORELLO RAYMUNDO AP 51

Cód. CNES:
6023916

Op. Solicitante:
JANAINA MARMELLO

Op. Videofonista:

UNIDADE EXECUTANTE

Unidade Executante:
MS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES

Cód. CNES:
2295423

Op. Autorizador:
BRUNA LOPEZ RÉG

Vaga Consumida:
Reserva Técnica

Endereço:
AVENIDA MEZES CORTEZ

Número:
3245

Complemento:

Data Aprovação:
20/07/2020

Telefone:
(21)24252255

CEP:
22745-130

Bairro:
FREGUESIA 30A

Município:
RIO DE JANEIRO

Profissional Executante:
EDUARDO CARLOS WINTER BERNARDES

Data e Horário de Atendimento:
SEG - 16/11/2020 - 14h00min

Profissional Executante:
EDUARDO CARLOS WINTER BERNARDES

DADOS DO PACIENTE

CNS:

705003066432653

Nome do Paciente

VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS

Nome Social/Apelido:

Data de Nascimento:

24/01/1964 (57 anos)

Sexo:

FEMININO

Nome da Mãe

AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS

Raça:

BRANCA

Tipo Sanguíneo:

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Município de Nascimento:

RIO DE JANEIRO - RJ

Tipo Logradouro:

RUA

Logradouro:

TRERÉ

Complemento:

BLOCO 43 APT 208

Número:

458

Bairro:

PADRE MIGUEL

CEP:

21875-230

Pais de Residência:

BRASIL

Município de Residência:

RIO DE JANEIRO - RJ

Telefone(s):

(21) 3332-8844 • (21) 99933-1189 • (21) 99729-5469 (Exibir Lista Detalhada)

Laudo / Justificativa: (Exibir Histórico)

Paciente mulher 56 anos, com História de calculose renal com múltiplas cirurgias prévias, com encaminhamento para avaliação profissional Urologia desde 26/03/2020. Em exame de TC abdominal e Pelve realizado em 26/03/2020, evidenciou sinais de Nefrostomia à Direita, observando importante afinamento da cortical deste rim, com múltiplas e pequenas nefrolitase, além de dilatação do sistema anexal direita. Nota-se espessamento da gordura perirrenal direita. Rim esquerdo tóxico, de volume normal, contomo lobulado, apresentando múltiplas nefrolitases, a maior na pelve extrarrenal, medindo 36x24mm, com densidade de 230UH. Nota-se dilatação do sistema pielocalcinal deste rim, da pelve extrarrenal e do segmento ureteral proximal. Presença de cateter duplo J na pelve extrarrenal à esquerda com cálculos adjacentes no segmento proximal do ureter e na pelve extrarrenal. Distase dos músculos reto abdominais com herniação de gordura e alças delgadas na topografia. Divertículos colônicos espessos, sem evidências de processo inflamatório na topografia. Bexiga sob baixa repleção, contendo a extremidade distal do cateter Duplo J. Paciente faz uso de sonda vesical de demora em Cistostomia. Em Laudo menciona que há risco de vida se ficar sem Nefrostomia, evoluindo com grande piora da função renal, necessitando de troca periódica do cateter de Nefrostomia. Solicito avaliação com Nefrologia urgente. Exames laboratoriais realizados dia 09/06/2020 (Creatinina: 0,9 mg/dL; Ácido Úrico: 4,9 mg/dL; Ureia: 52mg/dL). Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)-Clearance de Creatinina 24 horas (Depuração) Volume de urina:2.000 ml Volume /minuto: 1,39 ml/min Creatinina no soro: 0,93 mg/dL.Peso corporal: 135 kg - Altura: 1,59 - Superfície Corporal: 2,28m² Depuração: 97,15 ml/min Depuração / 1,73 m²: 73,72 ml/min Proteína , urina 24 horas Resultado 24 h: 0,732 g/24h - Volume 2000 mL - Nova coleta MALB- Microalbuminuria de 24 horas. Exames realizados em 29/05/2020 (Nitrito positivo; Hemoglobina presente ++; Hemácias 52,800 mL; Leucócitos: 639.540/mL; Cristais: Oxalato de cálcio ++

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Código da Solicitação:

333742337

Situação Atual:

AGENDAMENTO / PENDENTE CONFIRMAÇÃO / EXECUTANTE

CPF do Médico Solicitante:

CRM:

Nome Médico Solicitante:

BRUNA LOPEZ

Vaga Solicitada:

1ª Vez

Diagnóstico Inicial:

CÁLCULOSE DO RIM E DO URETER

CID:

N20

Risco:

VERMELHO - Emergência

Central Reguladora:

RIO DE JANEIRO

Unidade Desejada:

Data Desejada:

Data Solicitação:

21/05/2020

Procedimentos Solicitados:

CONSULTA EM NEFROLOGIA

Cód. Unificado:

0301010072

Cód. Interno:

2300023

PREPARO(S) PARA O PROCEDIMENTO(S)

30.10.10.072 - CONSULTA EM NEFROLOGIA

INCLUSÃO: SOMENTE PACIENTES ADULTOS.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO III

Chave de Confirmação:

13841

UNIDADE SOLICITANTE

Unidade Solicitante: SMS CF FIORELLO RAYMUNDO AP 51	Cód. CNES: 6023916	Op. Solicitante: BRUNA, LOPEZSOL	Op. Videofonista: ---
---	------------------------------	--	---------------------------------

UNIDADE EXECUTANTE

Unidade Executante: MS HOSPITAL DE IPANEMA	Cód. CNES: 2269775	Op. Autorizador: BRUNA, LOPEZREG	Vaga Consumida: Reserva Técnica
Endereço: RUA ANTONIO PARREIRAS	Número: 67	Complemento: ---	Data Aprovação: 24/07/2020
Telefone: (21)31112318	CEP: 22411-020	Bairro: IPANEMA	Município: RIO DE JANEIRO
Profissional Executante: FERNANDO GOMES DA SILVA	Data e Horário de Atendimento: QUI • 03/09/2020 • 12h05min		

DADOS DO PACIENTE

CNS: 705003886432653	Nome do Paciente: VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	Nome Social/Apelido: ---	Data de Nascimento: 24/01/1964 (57 anos)	Sexo: FEMININO
Nome da Mãe: AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS	Raça: BRANCA	Município de Nascimento: RIO DE JANEIRO - RJ	Tipo Sanguíneo: ---	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Tipo Logradouro: RUA	Logradouro: IRERE	Complemento: BLOCO 43 APT 208	
Número: 45B	País de Residência: BRASIL	Bairro: PADRE MIGUEL	CEP: 21875-230	
Telefone(s): (21) 3332-8844 • (21) 99933-1189 • (21) 99729-5469 <i>(Exibir Lista Detalhada)</i>		Município de Residência: RIO DE JANEIRO - RJ		

Laudos / Justificativa: *(Exibir Histórico)*

Mulher 56 anos, com História de calculose renal com múltiplas cirurgias prévias. Em exame de TC abdominal e Pelve realizado em 26/03/2020, evidenciou sinais de Nefrostomia à Direita, observando importante afilamento da cortical desta rim, com múltiplas e pequenas nefroclíase, além de dilatação do sistema anexial direita. Rim esquerdo apresentando múltiplas nefroclíases, a maior na pelve extrarrenal, medindo 36x24mm, com densidade de 230UHf. Nota-se dilatação do sistema pielocalical deste rim, da pelve extrarrenal e do segmento ureteral proximal. Presença de catarata duplo J na pelve extrarrenal à esquerda com cálculos adjacentes no segmento proximal do ureter e na pelve Extrarrenal. Diástase dos músculos retor abdominais com hérniação da gordura e alças delgadas na topografia. Bexiga sob baixa repleção, contendo a extremidade distal do cateter Duplo J. Paciente faz uso de sonda vesical de demora em Cistostomia. Em Laudo menciona que há risco de vida se ficar sem Nefrostomia, evoluindo com grande piora da função renal, necessitando de troca periódica do cateter de Nefrostomia. Avaliada em ambulatório de Urologia no dia hoje que encaminha a mesma a local com possibilidade de internação para cirurgia devido a quadro grave. Solicito autorização para unidade hospitalar

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Código da Solicitação: 337552629	Situação Atual: AGENDAMENTO / CONFIRMADO / EXECUTANTE		
CPF do Médico Solicitante: ---	CRM: ---	Nome Médico Solicitante: BRUNA LOPEZ	Vaga Solicitada: 1ª Vez
Diagnóstico Inicial: CALCULOSE DO RIM E DO URETER	CID: N20	Risco: VERMELHO - Emergência	
Central Reguladora: RIO DE JANEIRO			
Unidade Desejada: ---	Data Desejada: ---	Data Solicitação: 22/07/2020	
Procedimentos Solicitados: CONSULTA EM UROLOGIA	Cód. Unificado: 0301010072	Cód. Interno: 0728004	

PREPARO(S) PARA O PROCEDIMENTO(S)

30.10.10.072 - CONSULTA EM UROLOGIA

PACIENTES ACIMA DE 16 ANOS CASOS CIRURGICOS DE UROLOGIA QUE TENHAM INDICACAO CIRURGICA.